

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 011 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando n. 002/2020 – Departamento de Fiscalização, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar as empregadas públicas Dra. Cátia Lopes da Silva Barbosa, Coren-MS n. 180880, e Dra. Simone Neri Dorneles da Silva, Coren-MS n. 139992, a realizarem fiscalizações nas Instituições de Saúde dos Municípios de Selvíria e Inocência/MS, no período de 13 a 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º Autorizar a empregada pública Sra. Cibele Takayama Lima, a realizar atendimentos aos profissionais de Enfermagem com os mesmos serviços prestados na Sede do Coren-MS, nos dias 13 a 17 de janeiro de 2019, nos municípios de Selvíria e Inocência/MS.

Art. 3º As empregadas públicas Dra. Cátia Lopes da Silva Barbosa, Coren-MS n. 180880, Dra. Simone Neri Dorneles da Silva, Coren-MS n. 139992, e Sra. Cibele Takayama Lima farão jus a 4½ (quatro e meia) diárias, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 4º Autorizar as empregadas públicas Dra. Cátia Lopes da Silva Barbosa, Coren-MS n. 180880, Dra. Simone Neri Dorneles da Silva, Coren-MS n. 139992, e Sra. Cibele Takayama Lima a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, nos dias 13 a 17 de janeiro de 2020.

Art. 5º As diárias das empregadas públicas Dra. Cátia Lopes da Silva Barbosa, Coren-MS n. 180880, Dra. Simone Neri Dorneles da Silva pertence ao centro de custos de Fiscalização, e a empregada pública Cibele Takayama Lima pertence ao centro de custos Inscrição Registro e Cadastro.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de janeiro de 2020.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978